



Ata da 7ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 04 de agosto de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 30 de julho de 2025, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, no item 2 e nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4, bem como sob a presidência da substituta legal do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto, no subitem 1.2, em razão de impedimento, nos termos do art. 20, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e dos Procuradores de Justiça Márcio Klang, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, José Roberto Paredes, Nelma Gloria Trindade de Lima, Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, Fátima Maria Ferreira Melo, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Marcelo Daltro Leite, Rita de Cássia Araújo de Faria, Luciana Sapha Silveira, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Patricia Mothé Glioche Béze, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Carla Rodrigues Araujo de Castro, na função de Secretária. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em prosseguimento, o Presidente chamou a julgamento o item **“1. PROCESSOS PARA RELATAR: 1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0044692.2025-06 - Assunto: Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado”**. Antes de passar a palavra ao Relator, o Presidente dirigiu-se a todos para esclarecer que a proposta orçamentária da Instituição é elaborada com base em prioridades definidas de forma estritamente técnica, considerando projeções do aumento de despesas e da receita corrente líquida do Estado para o exercício financeiro subsequente. Em seguida, afirmou que a proposta orçamentária para o



exercício financeiro de 2026 está projetada com um aumento em relação à previsão de execução do orçamento de 2025, o que é indispensável por conta das despesas das três rubricas orçamentárias, pessoal, custeio e investimento. Ressaltou que o orçamento tem como base a receita corrente líquida do Estado projetada para o próximo ano e, caso aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, permitirá a concretização de diversos projetos, sobretudo na área da tecnologia da informação. Nesse sentido, destacou que já existe um calendário para o incremento dos recursos tecnológicos da Instituição, em resposta à necessidade de preparação para uma nova realidade, cada vez mais digital. Em prosseguimento, anunciou que a proposta orçamentária apresentada contempla algumas projeções em relação a subsídios de membros e vencimentos de servidores do Ministério Público fluminense. Sobre o tema, ponderou que o cenário político atual não indica a viabilidade de concessão de reajustes em curto prazo, mas, apesar disso, salientou que devem estar previstos no orçamento. Registrou, portanto, que, nesse aspecto, o orçamento tem caráter meramente descritivo, ou seja, não vinculativo, tendo destacado a previsão de reajustes de subsídios e de vencimentos. Na ocasião, o Presidente destacou, ainda, que a Administração Superior atua de forma séria e consciente de suas responsabilidades, razão pela qual tem envidado esforços para minimizar as perdas remuneratórias sofridas por membros e servidores, em decorrência do aumento generalizado do custo de vida e da inflação. Após, ressaltou que o Congresso Nacional apreciará, em breve, os vetos da Presidência da República à Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag). Mencionou, ainda, que tal apreciação poderá viabilizar a saída do Estado do Rio de Janeiro do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), com a migração para o Propag. Pontuou, então, que, caso esse cenário se concretize, já haverá previsão orçamentária para um reajuste do benefício de auxílio-alimentação pago a membros e servidores, em razão de sua grande defasagem. Por fim, o Presidente informou ser confortável a situação atual em relação ao limite de 2% da receita corrente líquida para a despesa com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que os gastos estão na ordem de 1,87%, ou seja, afastados inclusive do limite prudencial. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Relator do feito, Dr. Augusto Dourado, que votou pela aprovação da proposta orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, nos termos do voto do Relator. Na sequência, em razão de seu impedimento para apreciação do subitem **“1.2. Processo MPRJ nº 2023.00482540”**, o Presidente pediu licença para inverter a ordem dos trabalhos e chamou a julgamento o subitem **“1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0062188.2024-07 - Assunto: Proposta de Resolução que extingue as 5ª, 12ª, 34ª, 38ª, 42ª, 45ª, 57ª, 73ª e 81ª Promotorias de Justiça de Região Especial, e renumera e renomeia as Promotorias de Justiça de Região Especial remanescentes.**



Relatora: Procuradora de Justiça Rita de Cássia Araújo de Faria”. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, votou pela aprovação da proposta de Resolução que extingue as 5ª, 12ª, 34ª, 38ª, 42ª, 45ª, 57ª, 73ª e 81ª Promotorias de Justiça de Região Especial, e renumera e renomeia as Promotorias de Justiça de Região Especial remanescentes. Na sequência, todos os integrantes do Colegiado votaram pela aprovação da proposta de Resolução. Por fim, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que extingue as 5ª, 12ª, 34ª, 38ª, 42ª, 45ª, 57ª, 73ª e 81ª Promotorias de Justiça de Região Especial, e renumera e renomeia as Promotorias de Justiça de Região Especial remanescentes, nos termos do voto da Relatora. Em prosseguimento, o Presidente passou ao subitem “**1.4. Processo MPRJ nº 2023.01241112** - Assunto: Pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Interessado: José Roberto Gonçalves de Lima Neto. Advogado: Luiz Gustavo Pinto da Luz Alves de Faria. OAB/RJ 158.681. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze. Revisora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto”. Iniciado o julgamento, tendo sido dispensada a leitura do relatório, eis que previamente enviado a todos, a Relatora do feito, Dra. Patricia Mothé Glioche Béze, destacou questão preliminar e votou pelo não conhecimento do recurso, diante da evidente intempestividade. Em seguida, foi dada a palavra ao advogado, Dr. Luiz Gustavo Pinto da Luz Alves de Faria, OAB/RJ 158.681, para manifestar-se sobre a preliminar destacada. Em prosseguimento, a Revisora, Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, e os demais integrantes do Colegiado acompanharam a Relatora, votando pelo não conhecimento do pedido de revisão, em razão de sua manifesta intempestividade. Por fim, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do não conhecimento do pedido de revisão, em razão de sua manifesta intempestividade, nos termos do voto da Relatora. Em seguida, o Presidente passou ao item “**2. ASSUNTOS GERAIS**”. Inicialmente, a Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro externou sua preocupação com a sobrecarga de trabalho enfrentada pelos membros lotados nas Procuradorias de Justiça Criminais. Relembrou, nesse contexto, a reunião realizada no ano anterior a respeito do tema, bem como o momento de espera, na perspectiva de criação da 9ª Câmara Criminal pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Em seguida, indagou sobre a possibilidade de criação das sextas Procuradorias de Justiça Criminais para atuação nas Câmaras Criminais já existentes, prevendo-se na resolução a ser elaborada a atuação na 9ª Câmara Criminal do TJRJ quando instalada. Após, questionou sobre a continuidade do trabalho de revisão da Deliberação OECPJ nº 30, de 29 de agosto de 2011, que dispõe sobre a intervenção do Ministério Público no processo civil. Em resposta, o Presidente reconheceu que as Procuradorias de Justiça com atribuição para atuar perante as Câmaras Criminais vêm recebendo um volume excessivo de processos. Nesse sentido, informou ter realizado um levantamento de dados, em conjunto com os colegas da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, o qual revelou que cada Procurador de Justiça com atribuição em matéria criminal tem recebido, em média,



cem processos por mês para a elaboração de parecer. Destacou, ainda, que o parecer é uma peça que demanda análise aprofundada dos autos, por se tratar da última manifestação do Ministério Público no processo perante o Tribunal, o que acentua a gravidade da situação. Relatou ter participado da reunião mencionada pela Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, ocasião em que foram apresentadas possíveis formas de mitigar o problema, entre elas uma proposta de criação de Procuradorias de Justiça especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como em matéria de execução penal, a qual não foi endossada pelo voto dos participantes. Reconheceu que a medida ideal seria, de fato, a criação de uma sexta Procuradoria de Justiça junto a cada uma das oito Câmaras Criminais do TJRJ e acrescentou que, à época da referida reunião, havia três Procuradorias de Justiça disponíveis. Relembrou, então, que se optou por aguardar a disponibilidade de cargos para criação das oito Procuradorias de Justiça. Em seguida, pontuou que o problema teve origem na transformação de vinte e três cargos de Juiz de Direito em vinte cargos de Desembargador pelo TJRJ, com a criação de quatro novas Câmaras, movimento que não pôde ser acompanhado pelo Ministério Público em razão da inexistência de cargos vagos suficientes e das restrições impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal. Acrescentou, ainda, que há possibilidade de a 9ª Câmara Criminal não ser criada, devido a um descontentamento entre os Desembargadores, uma vez que os Grupos de Câmaras Criminais do TJRJ acompanham a ordem sequencial das Câmaras e as oito ora existentes estão organizadas em quatro Grupos. Nesse contexto, havendo um número ímpar de Câmaras Criminais, não se sabe como ficaria a 9ª Câmara Criminal. Afirmou, ainda, que existe a expectativa de criação de uma 10ª Câmara Criminal, o que preservaria a organização dos Grupos, porém, ainda não há prazo previsto para essa criação. Em seguida, enfatizou que a Administração Superior está trabalhando para solucionar o problema de sobrecarga de trabalho, embora, neste momento, não haja meios para a criação de oito Procuradorias de Justiça Criminais. Acrescentou, todavia, que pretende criá-las em um prazo razoável. Sobre a sugestão apresentada pela Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, no sentido da criação das cinco Procuradorias de Justiça Criminais para atuarem perante as Câmaras Criminais já existentes, com a ressalva de que passariam a atuar perante a 9ª Câmara Criminal do TJRJ tão logo esta fosse instalada, narrou que a Procuradora de Justiça Paula Mello Chagas lhe propusera a mesma solução, tendo afirmado que levaria a proposta, a qual reputou muito interessante, à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais. Após, mencionou que a ideia seria realmente criar uma Procuradoria de Justiça para atuar perante cada uma das oito Câmaras Criminais existentes. A Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues questionou sobre a Resolução que autoriza a atuação do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) nos processos mais complexos. Em resposta, o Presidente ponderou que tal medida não soluciona a questão da sobrecarga de trabalho das Procuradorias de Justiça Criminais, pois o volume de processos é muito grande. Demais disso, salientou que a Administração vem fomentando a aproximação entre Promotores e Procuradores de Justiça, pois a Instituição é una e indivisível. A divisão funcional entre Promotores e



Procuradores não impede a união e a valorização da experiência e do conhecimento dos Procuradores de Justiça. Nesse contexto, destacou que os Procuradores de Justiça têm muito a oferecer ao Ministério Público, além da elaboração de pareceres, razão pela qual estão sendo designados para atuar nos Grupos de Atuação Especializada perante o Tribunal de Justiça. Acrescentou que os Procuradores de Justiça designados para esses grupos tornam-se preventos para atuar nos processos, em grau de recurso, *habeas corpus*, mandado de segurança, ou seja, em matéria da competência do Tribunal, desde que com a necessária aquiescência do Procurador de Justiça natural, em auxílio consentido. Em seguida, o Presidente reconheceu que, apesar do valoroso auxílio prestado pelos servidores, o trabalho é dos Procuradores de Justiça, não dos analistas, assessores ou residentes jurídicos. Pontuou, também, que há mais de cinquenta claros na carreira, que o XXXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro não suprirá a necessidade de pessoal e que o atual quadro de membros é pequeno para atender às demandas da Instituição. Ainda sobre o tema, o Presidente destacou que, em todas as áreas de atuação ministerial, o trabalho aumentou muito, quantitativa e qualitativamente. Destacou, nesse contexto, a necessidade da criação da 6ª Procuradoria de Justiça, já que a criminalidade aumentou drasticamente e que o número de prisões é muito elevado. Aludiu, então, às modificações realizadas no Grupo da Central de Custódia, que funcionava com Promotores de Justiça em sistema de rodízio, mas, atualmente, passou a atuar de forma fixa, com um grupo maior e com uma coordenação, incluindo finais de semana e feriados, o que tem contribuído para a consolidação de uma linha de atuação institucional. Ressaltou, ainda, que, conforme apuração recente, o número de pedidos de conversão de prisão em flagrante em prisão preventiva, que foram deferidos, está na ordem de 85%. Observou, também, que o aumento exponencial das prisões e dos processos penais tem resultado em um crescimento significativo do número de feitos que chegam às Câmaras Criminais, bem como na ampliação excessiva da impetração de *habeas corpus*. Em prosseguimento, o Dr. Alexandre Araripe Marinho, que ocupa o cargo de Assessor-chefe da Assessoria Criminal, destacou que o aumento do trabalho na área criminal tem origem nos Núcleos de Investigação Penal e nas Promotorias de Justiça de Investigação Penal. Pontuou que esse fenômeno decorre de modificações profundas ocorridas no sistema processual penal, a exemplo da possibilidade de interposição de recurso pela vítima e do acordo de não persecução penal. Ponderou, nesse contexto, que a legislação e as decisões judiciais criam encargos para o Ministério Público, mas não fornecem os meios necessários ao seu cumprimento. Destacou, ademais, os entraves impostos pelo Regime de Recuperação Fiscal ao desempenho satisfatório das novas atribuições conferidas ao *Parquet*. Relatou, ainda, ter realizado um levantamento estatístico que revelou o registro de aproximadamente três mil movimentos decorrentes de arquivamentos de inquéritos policiais e de acordos de não persecução penal, no intervalo de três meses. Afirmou, então, que a Administração Superior está adotando as providências necessárias para que a situação seja regularizada, porém observou que levará certo tempo até que o cenário se estabilize. Relatou, ainda, que tem realizado reuniões com os Centros de



Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e das Promotorias de Justiça de Investigação Penal, tendo tecidos elogios a todas as Coordenadoras dos Centros de Apoio da área criminal, reconhecendo sua dedicação e competência. Destacou, por fim, a importância da adoção de uma linha de atuação institucional, o que vem se concretizando com a integração entre os órgãos de investigação penal e a Assessoria de Recursos Constitucionais. Finalizou dizendo que o aumento de trabalho na segunda instância tem como base o crescimento do volume de trabalho nos Núcleos de Investigação Penal e nas Promotorias de Justiça de Investigação Penal. Em prosseguimento, o Presidente registrou a recente inauguração da 1ª Vara de Garantias pelo TJRJ, cuja competência territorial abrange toda a Comarca da Capital. Mencionou que, a partir de setembro de 2025, serão instaladas novas Varas de Garantias, contemplando inicialmente as Comarcas de Niterói e São Gonçalo e, na sequência, a região da Baixada Fluminense. Posteriormente, virão mais três juízos de garantias para atender todo o restante do Estado. Ressaltou, então, que a criação desses novos órgãos jurisdicionais tende a provocar um aumento expressivo na quantidade de *habeas corpus* impetrados. Em seguida, aludindo ao instituto do acordo de não persecução penal, o Presidente informou que contaria com a colaboração da Dra. Patricia Mothé Glioche Béze para a estruturação da Coordenadoria de Autocomposição (Compór), concebida como um núcleo de negociação inspirado no modelo já implementado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Relatou, então, que a iniciativa de Minas Gerais obteve grande êxito, uma vez que a atuação do Compór resultou na restituição de valores aos cofres públicos que superaram aqueles arrecadados pela Procuradoria do Estado e por outros órgãos de controle. Anunciou, ademais, que diversos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro estão sendo qualificados para atuar no Compór. Comunicou, também, que pretende criar um Núcleo de Negociação Penal, a fim de otimizar o desempenho das novas atribuições conferidas ao Ministério Público. Por fim, em resposta à pergunta da Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro sobre a possibilidade de revisão da Deliberação OECPJ nº 30, de 29 de agosto de 2011, o Presidente anunciou que a proposta de revisão já está pronta e será, em breve, submetida ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para distribuição a relator. Em prosseguimento, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, lembrou que, no início da gestão, apresentou uma série de solicitações ao Procurador-Geral de Justiça, entre as quais se destacavam a implantação da terceira Subcorregedoria-Geral do Ministério Público e o retorno das dependências da Corregedoria-Geral do Ministério Público ao edifício que abriga a Administração Superior. Afirmou, então, que tais solicitações foram prontamente atendidas, tendo anunciado que, no dia 06 de agosto de 2025, ocorreria a mudança da Corregedoria-Geral para o 7º andar do edifício-sede. Por fim, agradeceu publicamente ao Procurador-Geral de Justiça e convidou os colegas a conhecerem as novas instalações da Corregedoria-Geral, sem prejuízo da solenidade de inauguração, a ser realizada em momento oportuno. Em resposta, o Presidente reconheceu seu dever de promover o resgate institucional e ressaltou que as circunstâncias que motivaram a saída da Corregedoria-Geral do prédio da Administração Superior foram plenamente



superadas. Dando prosseguimento, às quatorze horas e cinquenta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira passou a presidência dos trabalhos à substituta legal do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto, na forma do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, em razão de seu impedimento para apreciação do subitem 1.2. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto, chamou a julgamento o subitem “**1.2. Processo MPRJ nº 2023.00482540** - Assunto: Pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Interessado: Conselho Federal de Medicina. Advogados: Raphael Rabelo Cunha Melo, OAB/DF nº 21.429, João Paulo Simões da Silva Rocha, OAB/AM nº 5.549, e José Alejandro Bullón Silva, OAB/DF nº 13.792. Relator: Procurador de Justiça José Roberto Paredes. Revisora: Procuradora de Justiça Heloisa Maria Alcofra Miguel”. Iniciado o julgamento, tendo sido dispensada a leitura do relatório, eis que previamente enviado a todos, o Relator do feito, Dr. José Roberto Paredes, destacou questão preliminar e votou no sentido do não conhecimento do pedido de revisão, em razão de sua manifesta intempestividade. Após debates sobre o prazo de interposição do recurso, ante a norma do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, restando aventada a hipótese de encaminhamento de proposta de emenda regimental posteriormente, o Relator foi acompanhado pela Revisora, Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel, e pelos demais integrantes do Colegiado. A Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do não conhecimento do pedido de revisão, em razão de sua manifesta intempestividade, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, a Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve com o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, e com a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, consignando que não se fez presente à sessão o Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, em razão de férias. **(Aprovada na sessão de 15 de setembro de 2025)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Substituta legal do Procurador-Geral de Justiça
Membro eleito do CSMP mais antigo na classe

Carla Rodrigues Araujo de Castro
Secretária